



TERMO ADITIVO Nº 0001/2024 AO CONTRATO Nº 0014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.

Processo Administrativo nº:0023/2023 - PR

Pregão nº: 0006/2023 – PR

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260 E 30 ID, PLACA RYH1C77, COM CARROCERIA TANQUE, AFIM DE PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS., CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, **PAULO RENATO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF sob nº 047.999.879-50 e RG sob nº 436.9988, residente e domiciliado na Rua Galdino Nesi, nº 44, Apto 402, em Arroio Trinta – SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 e estabelecida à Avenida das Nações Unidas - de 12997 a 17279 - lado ímpar, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo, São Paulo, CEP: 04.794-000, representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 29499596 e do CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

- 1.1. - Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 0014/2023, por mais 12(doze) meses, ou seja, até, 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR



2.1 - Fica aditivado o valor, passando para **R\$8.264,98(OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENA E OITO CENTAVOS)**, reajuste de acordo com o índice do IPCA(4,62%).

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ nº 10.479.381/0001-97
PAULO RENATO DE MORAIS
CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CONTRATADA:

**MAPFRE SEGUROS GERAIS AS
CNPJ/MF N° 61.074.175/0001-38
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS

**ORLANDO BALDO
CPF: 386.735.509-63**

**CHEILA APARECIDA BONASSA
CPF N°: 062.313.109-90**